

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Comunicação de Caruaru (SECOM), no uso de suas atribuições, **RECONHECE E AUTORIZA**, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 299/2025 – UC/P**, que tem por a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, da sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada em Direito Administrativo e na legislação aplicada à comunicação governamental, para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, de natureza singular, consistentes na consultoria jurídica estratégica, no exame jurídico de conteúdos, campanhas e materiais institucionais, e na orientação preventiva acerca dos limites legais e eleitorais aplicáveis à comunicação pública municipal, garantindo conformidade normativa e mitigação de riscos institucionais no âmbito da Secretaria de Comunicação de Caruaru (SECOM), em consonância com as disposições legais do Decreto nº 059, de 17 de agosto de 2023 e da Lei 14.133/2021. O prazo de vigência da locação será de **12 (doze) meses**, pelo valor total de **totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, em favor da empresa: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ/MF nº 11.473.934/0001-67**. Tudo com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no parecer da Procuradoria Municipal. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

THIAGO AZEVEDO DE SALES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO